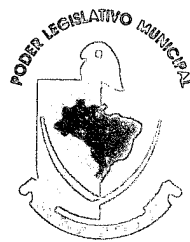


CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 128/2023

Designa Servidor do quadro efetivo para conduzir os atos das Licitações, Contratações, Dispensa, inexigibilidade e outros atos derivados da Lei Federal nº 14.133/2021, como Agente de Contratação, no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Esperança/MG, usando de suas atribuições legais, em face ordenatória e diante do art.8º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e art.5º, §2º, da Resolução Legislativa nº 17, de 12.04.2023;

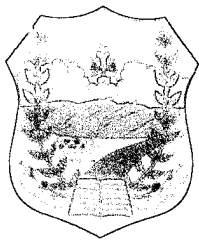
Considerando que mesmo tendo sido prorrogada a revogação da Lei nº 8.666/1993 e alterações, até 31 de dezembro de 2023, é conveniente procedermos a célere observação dos preceitos emanados pela Lei Federal nº 14.133/2021, face o princípio da legalidade, persecução fiel da execução ordenatória deste Poder, mormente e diante das aquisições e contratações do cotidiano legislativo, nesta esfera, assim como dar continuidade à sempre proba condução da execução financeira da Casa;

R E S O L V E :

1 – Designar o Servidor efetivo **Davidson Nunes Vilela**, em conformidade às suas atribuições legais, a fim de exercer a função de **Agente de Contratação** nos processos licitatórios, de dispensa, inexigibilidade, e outros, instaurados com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, e conforme faculta o art.5º, §2º, da Resolução Legislativa nº 17, de 12 de abril de 2023;

2 – Ficam também designados, como membros da Equipe de Apoio do Agente de Contratação o seguinte servidor e Servidoras:

- Damaris de Oliveira Damasceno (efetiva)
- Hélio Rodrigues (Comissionado)
- Ana Luiza Pereira de Lima (Comissionada)



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS



3 – Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame, até a homologação e das contratações diretas, incluindo a compilação documental física dos procedimentos necessários às aquisições deste Poder, e respectivas publicações no PNCP.

4 – O Agente de Contratação convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário, e definirá as atribuições necessárias para regular o desenvolvimento das Licitações e Contratações da Câmara Municipal, assim como os procedimentos relacionados às contratações diretas, por credenciamento ou não, dispensa e aquelas de pequeno valor, de necessidade imediata.

5 – Esta Portaria entrará em vigor à partir de sua publicação.

6 – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Boa Esperança/MG, 06 de novembro
de 2023.

JOSÉ VALTER NETTO
PRESIDENTE